

LEI Nº 187/2020

Iniciativa do Poder Legislativo

ALTERA OS Artigos 8° - A E 8° B, da lei n° 126 de 22 de fevereiro de 2017, criados pela Lei n° 163, de 16 de julho de 2018, DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS CARGOS DE ASSESSOR JURÍDICO E ASSESSOR CONTÁBIL NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

 **O Prefeito do município de São Bento do Trairi/RN,** faz saber, que sanciona a presente Lei, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, conforme atribuições previstas em seu Regimento Interno e contidas na Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - OS Artigos 8° - A E 8° B, da Lei Municipal n° 126 de 22 de fevereiro de 2017, criados pela Lei n° 163, de 16 de julho de 2018, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 08-A Fica criado, o1 (um) cargo de Assessor Jurídico, de provimento efetivo, com jornada semanal de 20 (vinte) horas. Provido mediante concurso público, a ser preenchido por pessoa que reúna condições e satisfaça os requisitos legais e necessários para a investidura no serviço público, contidos no Anexo II da presente Lei”.

“Art. 08-B Fica criado, o1 (um) cargo de Assessor Contábil, de provimento efetivo, com jornada semanal de 20 (vinte) horas. Provido mediante concurso público, a ser preenchido por pessoa que reúna condições e satisfaça os requisitos legais e necessários para a investidura no serviço público, contidos no Anexo II da presente Lei”.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de março de 2020.

José Aracleide de Araújo

Prefeito Municipal